



EDITAL N° 009/2017 – PROEC - EMPRESA JUNIOR DA UNEMAT

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, torna público aos docentes, discentes e técnico-administrativos da UNEMAT a apresentarem por meio de formulário específico da PROEC, propostas de Empresa Junior, de acordo com a Resolução nº 043/2016 – CONEPE, Portaria n.º 2285/2017 – Reitoria e as condições definidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar a criação e regulamentação de Empresas Juniores que visem a atender a demanda da sociedade e que estejam em conformidade com as Normas de Extensão desta Universidade.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Empresas Juniores são entidades organizadas sob a forma de associações civis, sem fins lucrativos, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e com Estatutos registrados nos respectivos Cartórios de Registro de Pessoas Jurídicas, constituídas por estudantes regularmente matriculados, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico, profissional e de ações extensionistas (Resolução nº 043/2016 – CONEPE).

3. DAS FORMAS DE PROPOSIÇÃO

3.1 As propostas de Empresas Juniores poderão originar-se de quaisquer instâncias da UNEMAT, cabendo ao proponente identificar sua vinculação.

4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As propostas de Empresas Juniores deverão respeitar a Resolução nº 043/2016 – CONEPE e serem elaboradas em formulário próprio da PROEC, disponível no site www.unemat.br/proec link “formulários”, de acordo com o período de vigência deste edital.

4.2 As propostas deverão atender às seguintes diretrizes específicas:

- a) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de aplicação de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- b) Composição e atribuição dos seus órgãos;

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



- c) Definição precisa de seu objetivo social, voltado para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;
- d) Proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese a seus membros, inclusive, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da entidade;
- e) Faculdade(s) à(s) qual(is) será vinculada;
- f) Natureza das atividades que serão realizadas;
- g) Estrutura de funcionamento;
- h) Previsão de Docente(s) Supervisor(es) da Empresa(s);
- i) Formas de dissolução da empresa.

4.3 As propostas deverão ser submetidas para aprovação das seguintes instâncias:

- I. Colegiado de Faculdade;
- II. Colegiado Regional;
- III. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sob consulta jurídica;
- IV. CONEPE
- V. CONSUNI

4.4 Não serão aceitas propostas elaboradas e encaminhadas diretamente à PROEC e também, em qualquer outro formato eletrônico ou impresso, que não o estabelecido por este edital.

5. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

5.1 A vigência deste Edital se dará pelo período de 04 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

5.1.1 Durante o período supracitado, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC receberá as propostas de Empresas Júniores, conforme critérios estabelecidos por este Edital.

6. DA SUPERVISÃO

6.1 Cada Empresa Júnior deverá ter, a todo o momento, no mínimo, um docente Supervisor da Empresa, com mandato fixo e renovável, cuja vigência deve ser estabelecida no Estatuto e/ou no Regimento Interno da empresa, não podendo ser superior a dois anos.

6.1.1 O(s) docente(s) Supervisor(es) da Empresa deverá(ão) ser(em) aprovado(os) pelo colegiado da Faculdade à qual a Empresa Junior esteja vinculada.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



7. DA REGULAMENTAÇÃO

7.1 Posteriormente ao seu reconhecimento as propostas submetidas a este Edital estarão autorizadas a iniciar suas ações somente após a sua habilitação.

7.2 São requisitos específicos para que as empresas se habilitem à regulamentação como Empresa Júnior junto a UNEMAT:

- I. O registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, para obtenção de CNPJ próprio; II.
- II. O registro em cartório de seu ato constitutivo (estatuto), conforme disposto no Artigo 5º.
- III. O registro nos demais órgãos governamentais competentes, como uma “associação civil sem fins lucrativos”.

Nota: Este registro refere-se a necessidade ou não da Empresa estar Registrada em Conselhos de classes, Associações ou Órgãos Regulamentadores, ficando sob responsabilidade da Diretoria Executiva da Empresa Junior verificar a necessidade ou não do referido registro.

- IV. Ato de nomeação do Docente Supervisor da Empresa.

Nota: Portaria emitida pela Reitoria após apresentação dos documentos.

- V. Plano acadêmico da Empresa Junior cuja elaboração deverá contar com a participação do Docente Supervisor e dos estudantes envolvidos na iniciativa Júnior

7.2.1 Os documentos supracitado, deverão ser encaminhados a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, a qual solicitará confecção de Portaria de designação do Docente Supervisor da Empresa.

7.3 Ao final de cada ano fiscal o docente coordenador da empresa Júnior deverá encaminhar à PROEC um relatório das atividades da ação de extensão da empresa em questão, que deverá seguir as orientações e modelo da PROEC no site (<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proec&m=formulario>).

7.4 Quando houver necessidade, será de responsabilidade do docente coordenador emitir declaração à terceiros por participarem da ação de extensão. O formulário de Declaração de Participação em Ações de Extensão encontra-se no site de PROEC (<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proec&m=formulario>) e deverá ser assinado pelo docente coordenador e pelo diretor da faculdade onde a ação de extensão está vinculada. Uma cópia dessas declarações deverá ser anexada ao Relatório de Ações de Extensão.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br



8. DA DESQUALIFICAÇÃO

8.1 Quando ficar configurado o afastamento das diretrizes fixadas no ato de seu reconhecimento ou desvio de função para a qual foi criada a Empresa Júnior, o Colegiado da Faculdade solicitará ao Diretor Presidente a readequação da empresa júnior às suas diretrizes, fixando um prazo para o seu cumprimento. Em não sendo atendido será encaminhada ao CONEPE a solicitação de desqualificação da Empresa Junior junto a UNEMAT.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão analisadas propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste Edital ou sem a documentação exigida.

9.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na PROEC, pessoalmente ou pelo telefone: (65)3221-0051. Endereço: Av. Tancredo Neves Nº. 1095, Bairro Cavahada, CEP: 78200-000, Cáceres/MT, ou pelo e-mail: proec@unemat.br.

9.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC/UNEMAT.

Cáceres/MT, 04 de julho de 2019.

Profa. Dra. Leonarda Grillo Neves
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT